



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerras — PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 420/94

DE: 19.05.94

EMENTA: Reajusta os salários dos Servidores da Câmara Municipal dos Bezerras, e dá ou tras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores promulgou e aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

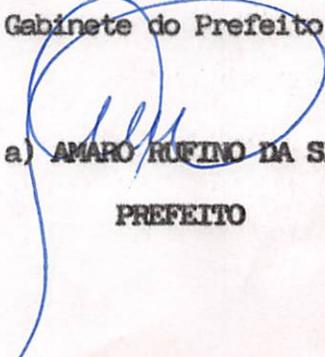
Art. 1º - Os vencimentos, proventos, salários e demais vantagens percebidas pelos servidores da Câmara Municipal dos Bezerras, ativos e inativos, ficam, a partir de 1º de maio de 1994, reajustados no percentual de 30% (trinta por cento), a incidir sobre os respectivos valores percebidos no mês de abril do exercício corrente.

Art. 2º - Ficam, também, reajustados no mesmo percentual e com a mesma vigência do artigo anterior, o salário-família que percebe o dependente do servidor, bem como os cargos comissionados desta Câmara.

Art. 3º - Para fazer face ao aumento da despesa decorrente da presente Lei, fica o Prefeito do Município autorizado a abrir ao Orçamento vigente, créditos adicionais suplementares, nos valores equivalentes ao reajuste de 30% (trinta por cento), concedido por força desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vi gindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 19 de maio de 1994.

a)  AMARO RUFINO DA SILVA

PREFEITO



भारत सरकार

विदेशी मुद्रा नियंत्रण विभाग, नई दिल्ली

आदेश संख्या: एफ. एम. ए. 110/1956

दिनांक: 15 अक्टूबर 1956

विषय: विदेशी मुद्रा नियंत्रण

[Faint, mostly illegible text in the main body of the document, likely containing regulations or administrative instructions.]

[Handwritten signature or initials in the bottom right corner.]